



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA N.º 184/2020

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando**, o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo Coronavírus – Covid-19;

**Considerando**, o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando**, o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

**Considerando**, o disposto no Decreto Legislativo nº 006 de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;

**Considerando**, a deterioração do cenário econômico Nacional, Estadual e Municipal e como consequência a baixa arrecadação tributária;

**Considerando**, o Decreto Municipal nº 175/2020, que declara Estado de Calamidade no município de Monte Alegre/PA;

**Considerando**, que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou na contratação temporária de trabalho pelo Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB; como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 e alterações da Lei Municipal nº 4.406 de 17 de abril de 1998;

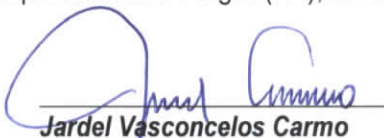
### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** os **Contratos Temporário de Trabalho**, celebrados com o Município de Monte Alegre, através do Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais a partir de **01 de maio de 2020**.

**Art. 3º -** Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2020.

  
**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal